

Ofício nº 081/2022-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.020/2022

Registro, 31 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.020/2022, que **“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.837/2019 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta legislativa apresentada nos termos do Projeto que segue transcrito, objetiva o cumprimento a uma das condições necessárias a adesão do Município de Registro ao **Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial - SINAPIR** que foi instituído pela [Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que cria o Estatuto da Igualdade Racial](#).

Neste diapasão, os fundamentos de validade da proposta legislativa, entre outros dispositivos legais, são: a) a **Constituição Federal**, nos seus artigos 1º e 3º, incisos I e III que proclamou que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e como objetivos a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com a erradicação das desigualdades e, no 5º., *caput* e inciso XLII expressamente proclamou que a praticado racismo é tão grave que constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; b) a [Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que cria o Estatuto da Igualdade Racial](#); e c) o **Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial - SINAPIR**, regulamentado no Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que “Aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010”.

A proposta legislativa homenageia e atende o **Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0405.0000110/2022, instaurado pela Promotoria de Justiça de Registro, do Ministério Público do Estado de São Paulo - MP, com o objetivo de “Acompanhar a implementação e efetivo funcionamento do Conselho Municipal Antirracista, verificar existência de Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial em execução e fomentar adesão do Município de Registro/SP ao SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial”**.

Esclarecemos ainda que, conforme Guia de Orientação para criação e implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção de Igualdade Racial, desenvolvido pelo Ministério dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para essa adesão ao SINAPIR, os Municípios devem:

- 1) instituir e ter em funcionamento Conselho Municipal voltado para a Promoção da Igualdade Racial;
- 2) instituir e ter em funcionamento Órgão de Promoção da Igualdade Racial na estrutura administrativa local; e
- 3) Elaborar e manter o Plano de Promoção da Igualdade Racial em execução, se houver; ou Ações e/ou projetos de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo em execução.

Sobre **os benefícios decorrentes da adesão ao SINAPIR**, destacamos:

a) a participação da sociedade civil na proposição e controle social de políticas públicas de promoção da igualdade racial e étnica (educação, saúde, esporte, trabalho e emprego, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, lazer, meio ambiente, entre outras), de redução das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, de defesa dos direitos e enfrentamento do racismo que vitima a população negra, indígena, quilombola e outras minoras étnico-raciais historicamente vulneráveis.

b) acesso ao repasse de verbas federais orientadas à política de promoção da igualdade racial;

c) capacitação de gestores públicos em políticas de promoção da igualdade racial executado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

d) o município pode concorrer à bonificação de até 50% de pontos nos editais anuais da SNPIR; e

e) os municípios ainda poderão ter Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs) ligados às universidades estaduais ou federais, apresentando projetos que podem receber recursos financeiros;

Assim sendo, a criação do cargo de **Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, que poderá, a partir de análise técnicas, passar a ter nível de Diretoria Municipal no próximo exercício orçamentário, **mostra-se essencial também para a efetividade da gestão estratégica e tática da política de promoção da igualdade racial, caracterizada por exigir permanente articulação, fomento para integração Intersecretarial, posto que sua efetividade exige diferentes ações relacionadas à promoção da igualdade racial que engloba a diversidade de políticas públicas para garantia dos mais diversos direitos, como a educação, a saúde, o esporte, o trabalho e emprego, a assistência social, o meio ambiente, a chamada política transversal ou a transversalidade.**

Sobre a necessidade da criação de **ÓRGÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, pedimos licença para reproduzirmos os fundamentos postos pelo Colendo Ministério Público Estadual na Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 62.0405.0000110/2022, veja-se:

CONSIDERANDO AINDA a necessidade de transversalidade e integração das diferentes ações relacionadas à promoção da igualdade racial, que devem englobar, portanto, uma diversidade de políticas públicas para garantia dos mais diversos direitos, como a educação, a saúde, o esporte, o trabalho e emprego, a assistência social, o meio ambiente. **O caráter de transversalidade reforça tanto a necessidade de integração à presente discussão de todas as Secretarias Municipais, como também a necessidade da criação de um Órgão específico para promoção da igualdade racial, na medida em que propiciará a articulação e correlação das ações próprias de promoção da igualdade racial com as demais ações e serviços ofertados no Município;**

(...)

CONSIDERANDO QUE, paralelamente à instituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Município deve ter órgão de acolhimento das denúncias de racismo e de elaboração de políticas públicas de disseminação de informação sobre o tema.

CONSIDERANDO, por fim, que **para que um Município possa ostentar o título de cidade antirracista, além de ter Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Órgão de Promoção da Igualdade Racial na estrutura administrativa local**, deve ter, por fim, um plano municipal de políticas públicas, com objetivos, metas e ações e prévia previsão orçamentária no PPA e leis orçamentárias.

(...)

As atribuições, requisitos de ocupação do cargo, a jornada de trabalho e a remuneração estão previstas no Projeto de Lei.

Anexamos a presente justificativa, a Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 62.0405.0000110/2022 e o Guia de Orientação para criação e implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção de Igualdade Racial, e o Projeto de Lei.

Em face do exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma constitucional legal, e desta forma submetemos à apreciação da Casa Legislativa do Município de Registro requerendo aos nobres vereadores o apoio nessa iniciativa, bem como à análise e aprovação da matéria referida.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.020 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.837/2019 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica acrescido e alterados os itens constantes do artigo 49 da Seção II – das Secretarias Municipais, na Subseção IV – da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública da Lei Municipal nº 1.837 de 13 de agosto de 2019 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências” que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Subseção IV**

Da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Art. 49. A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

1. Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

2. Secretário (a) de Gabinete;

3. Diretor de Políticas de Segurança Pública;

4. Assessor Especial de Políticas Fundiárias;

6. Chefe de Divisão Administrativa;

6. E servidores alocados na pasta: agentes administrativos e estagiários.

II - Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

1. E servidores alocados na pasta: agentes administrativos e estagiários;

III - Diretor de Políticas de Segurança Pública

2. E servidores alocados na pasta: agentes administrativos e estagiários;

IV - Assessor Especial de Políticas Fundiárias”

Art. 2º. Fica acrescida e alteradas alíneas ao inciso I, artigo 50 da Seção II – das Secretarias Municipais, na Subseção IV – da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública da Lei Municipal nº 1.837/2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Subseção IV**

Da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Art. 50. Ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública compete a gestão de políticas públicas relacionadas às questões jurídicas e de segurança pública do município, tendo as seguintes competências:

I - Gerir a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, composta por:

a) Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

b) Secretário (a) de Gabinete;

c) Diretor de Políticas de Segurança Pública;

d) Assessor Especial de Políticas Fundiárias;

e) Chefe de Divisão Administrativa;

f) E servidores alocados na pasta: agentes administrativos e estagiários”

Art. 3º. Fica acrescido o artigo 50-A, na Seção II – das Secretarias Municipais, na Subseção IV – da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública da Lei Municipal nº 1.837/2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Subseção IV
Da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública**

Art. 50-A. A Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, voltada à População Negra e Indígena da Secretaria de Negócios Jurídicos e Segurança Pública tem por finalidade a proposição de estratégias para a incorporação da política de promoção da igualdade étnico-racial às ações governamentais do Município de Registro, mediante a coordenação e formulação de diretrizes de políticas públicas para a promoção da igualdade racial e de enfrentamento e combate à discriminação racial de indivíduos e grupos étnicos considerados historicamente vulneráveis, com ênfase nas comunidades negras, quilombolas, indígenas, religiões de matriz africana e demais comunidades tradicionais.

§1º. São atribuições gerais da Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial voltada à População Negra e Indígena:

- I. articular de forma integrada e transversal as políticas para promoção da igualdade racial;
- II. articular, promover, desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade racial, de forma colaborativa com as áreas da saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, esportes, segurança e planejamento, além de assessorar as secretarias e órgãos de governo na execução dessas políticas;
- III. promover a igualdade racial e a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância racial;
- IV. articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos de governo e com a sociedade civil por meio de políticas de ações afirmativas que contemplem as diversas culturas com cortes de raça, gênero e faixa etária, com efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia;
- V. elaborar plano e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho formal, bem como desenvolver o empreendedorismo dos grupos étnico-raciais atingidos pela discriminação, em especial a mulher negra;
- VI. incluir as classes raciais afetadas pela discriminação na contratação de estagiários e na realização de concursos públicos para provimento de cargos pela Administração Municipal, tais como saúde, educação, habitação, cultura, segurança, cidadania, assistência social e planejamento;
- VII. priorizar a contratação de empresas, por parte da Administração Municipal, que tenham programas de ações afirmativas para a contratação de funcionários;
- VIII. construir e implementar programas que objetivem dar visibilidade à comunidade negra, promovendo a preservação do patrimônio material e simbólico da cultura Municipal.
- IX. coordenar projetos, programas, proposição de projetos de lei e outras políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades raciais;
- X. acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial nos órgãos locais que as executam;
- XI. atuar como interlocutor das demandas da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, cultura, juventude, gênero, assistência social, emprego, lazer, justiça, e comunicação, entre outras;
- XII. incentivar e apoiar a criação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, onde não houver;
- XIII. fortalecer o Conselho de Promoção da Igualdade Racial;
- XIV. estabelecer parcerias com os demais conselhos locais de políticas públicas, que são importantes mecanismos de controle social e participação popular.
- XV. promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial.
- XVI. fomentar e fiscalizar o cumprimento de leis federais, estaduais e/ou municipais que disponham sobre políticas de promoção da igualdade de gênero, raça ou etnia.

Projeto de Lei nº 2.020/2022

- XVII. *constituir um Centro de Referência da Diversidade étnico- cultural, com ênfase na população negra, com serviços de informação, estudos, pesquisa, apoio e orientação sobre os serviços públicos, em especial na preservação e atendimento a situações de violência.*
- XVIII. *monitorar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas e do Plano de Promoção da Igualdade Racial;*
- XIX. *apoiar e fortalecer ações e deliberações do Conselho de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.*

§ 2º. *Compete ao Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para a População Negra e Indígena:*

- I. *assessorar o Prefeito Municipal e o Secretário de Negócios Jurídicos e Segurança Pública na formulação e implantação das políticas públicas para a promoção da igualdade racial;*
- II. *assessorar o Prefeito Municipal e o Secretário de Negócios Jurídicos e Segurança Pública nas articulações de projetos estaduais e federais voltados às finalidades da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial;*
- III. *dirigir os trabalhos da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a legislação vigente e as disposições deste;*
- IV. *integrar o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.*

§ 3º. *Compete à equipe de apoio da Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para a População Negra e Indígena:*

- I. *auxiliar a coordenação nas atividades desenvolvidas por entidades vinculadas ao debate étnico-racial e social.*
- II. *auxiliar a coordenação na articulação de parcerias com entidades da sociedade civil, com as diversas organizações e expressões que fazem o debate da questão étnico-racial na construção e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial;*
- III. *acompanhar as reuniões e eventos promovidos por organizações e movimentos sociais representando a Coordenação, em suas ausências;*
- IV. *auxiliar a Coordenação na formulação, elaboração e acompanhamento dos programas, em conjunto com outras secretarias e outros órgãos da prefeitura nos programas de ações afirmativas no conjunto da Administração Municipal;*
- V. *auxiliar a Coordenação na articulação de projetos com os governos estadual e federal;*
- VI. *acompanhar as reuniões internas junto às secretarias e órgãos da Prefeitura;*
- VII. *auxiliar a Coordenação na formulação, elaboração e acompanhamento de atividades, projetos e programas;*
- VIII. *fiscalizar a implementação das políticas afirmativas no âmbito do Município e órgãos da Administração Direta e indireta Municipal, garantindo a não discriminação dos beneficiados dos programas de Ação Afirmativa.”*

§ 4º. *O Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para a População Negra e Indígena será indicado pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública e designado pelo Prefeito Municipal.*

§ 5º. *Na ausência, impedimento ou incompatibilidade temporária do Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para a População Negra e Indígena, o Prefeito Municipal designará como Coordenador ad hoc, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública.”*

Art. 4º. *Fica acrescido ao anexo 1 - Detalhado - Quadro de Cargos em Comissão (Qcc) e de Cargo De Confiança (Qc) Contendo a Descrição dos Requisitos para Provimento e Carga Horária e o anexo III - Organograma da Lei nº 1.837/2019.*

Art. 5º. *As despesas decorrentes desta Lei vincularão das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Projeto de Lei nº 2.020/2022

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de outubro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/6B02-4AFB-19A7-29BF> e informe o código 6B02-4AFB-19A7-29BF

**ANEXO I - DETALHADO - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO (QCC) E DE CARGO DE CONFIANÇA (QC)
CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E CARGA HORÁRIA**

Nº DE CARGOS	CARGO	CONDIÇÃO/REQUISITO	C.H. SEMANAL	SALÁRIO / REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
01	Secretário (a) Municipal de Governo	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Comunicação Social e Imprensa	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração com formação na área de conhecimento.	40 h	14CC
01	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Ensino Superior Completo. Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor Regional da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana - CEREST	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	14CC
01	Chefe de Divisão de Gestão de Convênios e Relações Institucionais	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração, dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo.	40 h	13CC
01	Chefe de Divisão de Gestão de Políticas Públicas de Habitação	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração, dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo.	40h	13CC
01	Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	13CC
01	Coordenador Técnico de Educação em Saúde do Trabalhador	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	13CC
01	Assessor Especial de Relações Sociais e Parlamentares	Ensino Superior Completo. Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico	Ensino Superior Completo. Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Políticas Públicas de Ciências Tecnológicas	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC

01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo em Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo.	40 h	9CC
01	Secretário (a) Executivo (a)	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	9CC
01	Secretário (a) de Gabinete	Ensino Médio Completo. Cargo de Comissão de Livre nomeação e exoneração.	40 h	7CC
01	Assessor de Cerimonial e Eventos	Ensino Médio Completo, com qualificação comprovada na área. Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	7CC
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01	Assessor Especial de Projetos e Programas Sociais	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Ações Sociais	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40h	12CC
CONTROLADORIA GERAL				
01	Diretor da Controladoria Geral do Município.	Ensino Superior Completo. Cargo de comissão de livre nomeação e exoneração , dentre os servidores de cargo efetivo, com Bacharelado em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.	40 h	14CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
01	Secretário (a) Municipal de Administração	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de provimento específico por servidores ocupantes de cargo efetivo.	40 h	14CC
01	Diretor Geral de Políticas da Administração Pública	Ensino Superior Completo. Cargo de comissão de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	14CC
01	Chefe de Seção Especial de Estratégias e Insumos	Ensino Superior Completo. Cargo de comissão de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	12CC

01	Chefe de Seção Especial de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	12CC
01	Chefe de Seção Especial de Políticas Públicas de Tecnologia da Informação	Ensino Superior Completo. Cargo de comissão de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo.	40 h	12CC
01	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão Processual	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E SEGURANÇA PÚBLICA				
01	Secretário (a) Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	Ensino Superior Completo, com registro na OAB. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	13CC
01	Diretor de Políticas de Segurança Públicas	Ensino Superior Completo. Cargo de comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Assessor Especial de Políticas Fundiárias	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e	40 h	9CC

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/6B02-4AFB-19A7-29BF> e informe o código 6B02-4AFB-19A7-29BF

		exoneração dentre os servidores de cargo efetivo		
01	Secretário (a) de Gabinete	Ensino Médio Completo. Cargo de Comissão de Livre nomeação e exoneração.	40 h	7CC
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO				
01	Secretário (a) Municipal de Fazenda e Orçamento	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor das Políticas Públicas de Finanças	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de provimento específico por servidores ocupantes de cargo efetivo.	40 h	14CC
01	Diretor das Políticas Públicas de Tributação	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de provimento específico por servidores ocupantes de cargo efetivo.	40 h	14CC
01	Chefe de Divisão de Gestão de Tesouraria	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	13CC
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contabilidade	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	13CC
01	Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão de Tributação e Controle de Arrecadação	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01	Secretário (a) Municipal de Educação	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Políticas Públicas da Rede de Educação	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	14CC
01	Chefe de Divisão de Gestão de Políticas	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e	40 h	13CC

	Públicas da Alimentação Escolar	exoneração dentre os servidores de cargo efetivo		
01	Chefe de Divisão de Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	13CC
01	Chefe de Seção Especial de Recursos e Termos da Parcerias da Educação	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Articulação de Gestão Escolar	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Articulação de Políticas de Educação	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	12CC
01	Assessor Especial Segurança Alimentar	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	12CC
01	Secretário (a) Executivo (a)	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Seção de Infraestrutura das Unidades Educacionais	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	7CC
01	Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	7CC
01	Chefe de Seção de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	7CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	Secretário (a) Municipal de Saúde	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Vigilância em Saúde	Ensino Superior Completo. Cargo em	40 h	14CC

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/6B02-4AFB-19A7-29BF>

		comissão de livre nomeação e exoneração.		
01	Diretor de Regulação de Média/Alta Complexidade e Atenção Básica em Saúde	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor de Políticas Públicas em Saúde, Recursos e Termos de Parcerias	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	14CC
01	Diretor Geral em Gestão e Saúde Pública	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Assessor Especial da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Planejamento, Desenvolvimento de Ações em Saúde	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Políticas Públicas e Promoção a Saúde	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	12CC
01	Secretário (a) Executivo (a)	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe Divisão de Apoio de Resgate e Serviços Veiculares	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA				
01	Secretário (a) Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Políticas Públicas de Proteção Especial	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dentre as graduações acadêmicas prevista na NOB-RH.	40 h	14CC
01	Diretor de Políticas Públicas de Proteção Básica	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dentre as graduações acadêmicas prevista na NOB-RH.	40 h	14CC

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/6B02-4AFB-19A7-29BF> e informe o código 6B02-4AFB-19A7-29BF.

01	Diretor Geral em Gestão e Assistência Social	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dentre as graduações acadêmicas prevista na NOB-RH.	40 h	14CC
01	Diretor Políticas Públicas do Trabalho, Renda, Inclusão Produtiva e Economia Solidária	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dentre as graduações acadêmicas prevista na NOB-RH.	40 h	14CC
01	Assessor Especial de Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dentre as graduações acadêmicas prevista na NOB-RH.	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Políticas Públicas de enfrentamento as violências	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dentre as graduações acadêmicas prevista na NOB-RH.	40 h	12CC
01	Secretário (a) Executivo (a)	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão de Recursos e Termos de Parcerias	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Seção de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	7CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS				
01	Secretário (a) Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Drenagem	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor de Planejamento de Engenharia e Arquitetura	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor de Planejamento de Infraestrutura das Redes Físicas	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/6B02-4AF-B-19A7-29BF>

01	Assessor Especial de Gestão em Planejamento e Desenvolvimento	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC
01	Assessor Especial de Projetos	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC
01	Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	09CC
01	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	09CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
01	Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Políticas de Gestão Pública	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor de Gestão de Infraestrutura	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Chefe de Divisão de Ações Estratégicas Urbanas e Estruturas para Eventos	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40h	9CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40h	9CC
01	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Público	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40h	9CC
01	Chefe de Divisão de Frota e Transporte Municipal	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC
01	Chefe de Divisão de Serviços Públicos	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	9CC

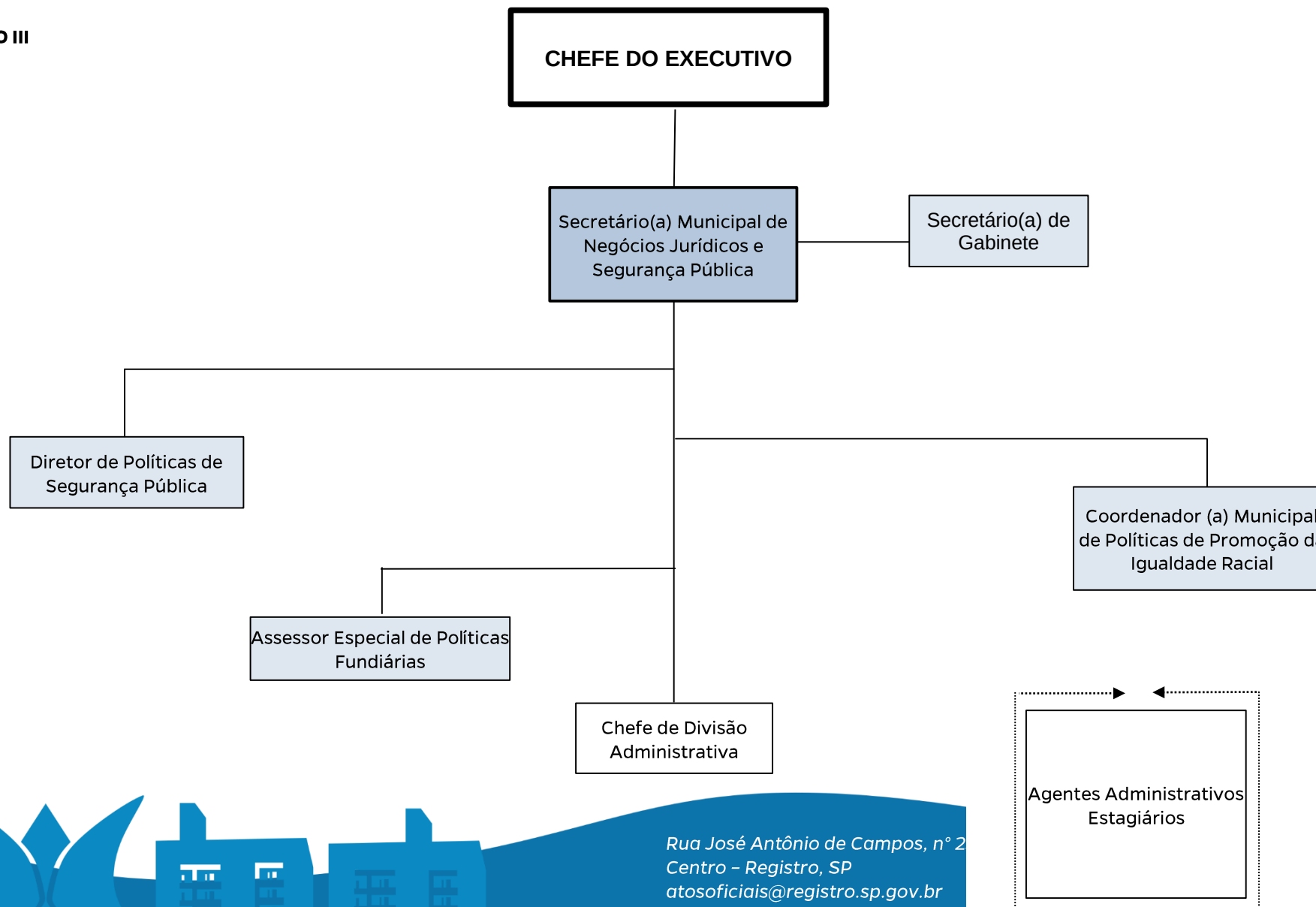
01	Secretário (a) de Gabinete	Ensino Médio Completo. Cargo de Comissão de Livre nomeação e exoneração.	40h	7CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE				
01	Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor de Desenvolvimento Agrário	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Assessor Especial de Gestão Territorial e de Recursos Naturais	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	12CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40h	9CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
01	Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Políticas Públicas do Esporte	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	14CC
01	Diretor Geral de Eventos Esportivos e de Lazer	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	14CC
01	Secretário (a) Gabinete (a)	Ensino Médio Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	7CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA				
01	Secretário (a) Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Políticas Públicas de Cultura e Economia Criativa	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor de Políticas Públicas de Turismo	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração	40 h	14CC

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/6B02-4AFB-19A7-29BF> e informe o código 6B02-4AFB-19A7-29BF

01	Chefe de Seção Especial de Formação Artística e Difusão Cultural	Ensino Superior Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40 h	12CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40h	9CC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
01	Secretário (a) Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	Subsídio
01	Diretor de Projetos de Trânsito	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Diretor de Mobilidade Urbana	Ensino Superior Completo. Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	40 h	14CC
01	Chefe de Divisão Administrativa	Ensino Médio Completo. Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração dentre os servidores de cargo efetivo	40h	9CC

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/6B02-4AFB-19A7-29BF> e informe o código 6B02-4AFB-19A7-29BF

ANEXO III





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B02-4AFB-19A7-29BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** (CPF 370.XXX.XXX-40) em 02/12/2022 10:21:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA** (CPF 097.XXX.XXX-10) em 02/12/2022 10:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 13/12/2022 06:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/6B02-4AFB-19A7-29BF>